Lei nº 2.314, de 24 de maio de 2.013.

Autoriza a inclusão de fonte de recurso no orçamento vigente, conforme ações e natureza de despesas discriminadas.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG através de seus Representantes aprovou, e eu, **Prefeito** Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão de fonte de recurso no orçamento vigente, nas ações e natureza de despesas que se seguem:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto / Atividade	Natureza de Despesa	**Fonte a ser inclusa**
5410	08	243	0483	1.515	4 4 90 52 00	156
5410	08	243	0483	2.238	3 1 90 04 00 3 1 90 11 00 3 1 90 16 00 3 3 90 14 00 3 3 90 30 00 3 3 90 32 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00	156
5410	08	243	0483	2.349	3 1 90 04 00 3 1 90 11 00 3 1 90 16 00 3 3 90 14 00 3 3 90 30 00 3 3 90 32 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00 3 3 90 49 00	156
5410	08	243	0486	1.649	4 4 90 51 00 4 4 90 61 00 4 4 90 93 00	156
5410	08	243	0486	2.298	3 1 90 04 00 3 1 90 11 00 3 1 90 16 00 3 3 90 14 00 3 3 90 30 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00	156
5410	08	243	0487	1.648	4 4 90 52 00	156

5410	08	243	0487	2.266	3 3 90 30 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00	156
5410	08	243	0487	2.337	3 1 90 04 00 3 1 90 11 00 3 1 90 16 00 3 3 90 14 00 3 3 90 30 00 3 3 90 32 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00	156
5410	08	243	0488	2.097	3 1 90 04 00 3 1 90 11 00 3 1 90 16 00 3 3 90 14 00 3 3 90 30 00 3 3 90 32 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00	156
5410	08	244	0486	2.366	3 3 90 32 00 3 3 90 48 00	156
5410	08	244	0487	1.665	4 4 90 52 00	156
5410	08	244	0487	2.252	3 1 90 04 00 3 1 90 11 00 3 1 90 16 00 3 3 90 14 00 3 3 90 30 00 3 3 90 36 00 3 3 90 39 00	156

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de maio de 2.013, 101º ano de emancipação do município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal